

**Portaria Nº 1590/2021-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 118014/2021 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: DIRCEU SANTOS SILVA  
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-I  
 MATRÍCULA: 999.1490  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
 ORIGEM: Redenção - PA  
 DESTINO(S): Santa Maria das Barreiras/PA, Conceição do Araguaia/PA  
 PERÍODO(S): 29/06/2021 - 02/07/2021, 05/07/2021 - 07/07/2021  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diária(s)  
 FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir a servidora Elcimar Barbosa dos Santos até os municípios de Santa Maria das Barreiras e Conceição do Araguaia/PA.  
 ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 BELÉM/PA , 18 de junho de 2021.  
 RICARDO DE ARAUJO MOURA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Protocolo: 669649****FÉRIAS****Portaria Nº 0360/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,  
 CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;  
 CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;  
 CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 113158/2021,  
**R E S O L V E:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA, estabelecidas pela Portaria n.º 3.562/2020-MP/PGJ, no período de 01 a 30/07/2021, para gozo oportuno.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 18 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Portaria Nº 0361/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,  
 CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;  
 CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;  
 CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 113166/2021,  
**R E S O L V E:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça CARLOS ALBERTO FONSECA LOPES, estabelecidas pela Portaria n.º 3.562/2020-MP/PGJ, no período de 01 a 30/07/2021, para gozo oportuno.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 18 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Portaria Nº 0362/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,  
 CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;  
 CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;  
 CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 113217/2021,  
**R E S O L V E:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça JULIANA FREITAS DOS REIS, estabelecidas pela Portaria n.º 3.562/2020-MP/PGJ, no período de 01 a 30/11/2021, para gozo oportuno.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 18 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Portaria Nº 0363/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,  
 CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;  
 CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;  
 CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 113523/2021,  
**R E S O L V E:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça ALINE TAVARES MOREIRA, estabelecidas pela Portaria n.º 3.562/2020-MP/PGJ, no período de 31/05 a 29/06/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 18 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Portaria Nº 0364/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,  
 CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;  
 CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;  
 CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 113577/2021,  
**R E S O L V E:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE, estabelecidas pela Portaria n.º 3.562/2020-MP/PGJ, no período de 07/06 a 06/07/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 18 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Portaria Nº 0365/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,  
 CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;  
 CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;  
 CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 113603/2021,  
**R E S O L V E:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça FRANKLIN LOBATO PRADO, estabelecidas pela Portaria n.º 3.562/2020-MP/PGJ, no período de 01 a 30/08/2021, para gozo oportuno.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 18 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Portaria Nº 0366/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,  
 CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;  
 CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;  
 CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 113733/2021,  
**R E S O L V E:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES, estabelecidas pela Portaria n.º 3.562/2020-MP/PGJ, no período de 07/06 a 06/07/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 18 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional